



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2897/2020

Data da disponibilização: Terça-feira, 21 de Janeiro de 2020.

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Presidente Desembargador Daniel Viana Júnior Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3222-5000
--	--

DIRETORIA GERAL

Despacho

Despacho DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TERMO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

SUPRIDO	ADELVAIR ALVES DA COSTA	
CARGO OU FUNÇÃO	Diretor de Secretaria	
LOTAÇÃO	Vara do Trabalho de Palmeira de Goiás	
MODALIDADE DE CONCESSÃO	Cartão de Pagamento do Governo Federal	
VALOR DA CONCESSÃO	Fatura	620,00
	Saque	300,00
	Obrigações patronais	80,00
	Total	1.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	14/04/2020
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	14/05/2019
JUSTIFICATIVA PARA SAQUE	A autorização de valor para saque justifica-se em razão de serviços de manutenção/conservação serem realizados, em muitos casos, somente por pessoas físicas não afiliadas à rede BB Cartões, devendo o suprido justificar cada gasto realizado.	

Publique-se no DEJT.
Ricardo Lucena
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas
(Assinado e datado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TERMO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

SUPRIDO	VERONICA FERREIRA BUENO
CARGO OU FUNÇÃO	Diretor de Secretaria

LOTAÇÃO	Vara do Trabalho de Quirinópolis	
MODALIDADE DE CONCESSÃO	Cartão de Pagamento do Governo Federal	
VALOR DA CONCESSÃO	Fatura	640,00
	Saque	290,00
	Obrigações patronais	62,00
	Total	992,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	16/04/2020
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	16/05/2020
JUSTIFICATIVA PARA SAQUE	A autorização de valor para saque justifica-se em razão de serviços de manutenção/conservação serem realizados, em muitos casos, somente por pessoas físicas não afiliadas à rede BB Cartões, devendo o suprido justificar cada gasto realizado.	

Publique-se no DEJT.

Ricardo Lucena

Diretor-Geral e Ordenador de Despesas
(Assinado e datado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TERMO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

SUPRIDO	LILIANE ALMEIDA NOGUEIRA	
CARGO OU FUNÇÃO	ASSISTENTE - FC-2	
LOTAÇÃO	Vara do Trabalho de Mineiros	
MODALIDADE DE CONCESSÃO	Cartão de Pagamento do Governo Federal	
VALOR DA CONCESSÃO	Fatura	640,00
	Saque	300,00
	Obrigações patronais	60,00
	Total	1.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	16/04/2020
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	16/05/2020
JUSTIFICATIVA PARA SAQUE	A autorização de valor para saque justifica-se em razão de serviços de manutenção/conservação serem realizados, em muitos casos, somente por pessoas físicas não afiliadas à rede BB Cartões, devendo o suprido justificar cada gasto realizado.	

Publique-se no DEJT.

Ricardo Lucena

Diretor-Geral e Ordenador de Despesas
(Assinado e datado eletronicamente)

Portaria
Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 107/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 578/2020, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de indicação de substituto de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 9º da PORTARIA TRT 18ª SGPe 497/2018, retificado pelo art. 2º da PORTARIA TRT 18ª SGPe Nº 659/2018, que designou o servidor RODRIGO MOREIRA SIMÃO, código s202963, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituto do titular da função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Planejamento e Administração Financeira), código TRT 18ª FC-4, da Gerência de Administração Orçamentária e Financeira, ocupada pelo servidor JOÃO PAULO MORAES CARVALHO, código s161616.

Art. 2º Designar a servidora HELEN CRISTINA AIALA PIMENTA FELICIANO, código s161764, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular da função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Planejamento e Administração Financeira), código TRT 18ª FC-4, da Gerência de Administração Orçamentária e Financeira, ocupada pelo servidor JOÃO PAULO MORAES CARVALHO, código s161616, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 20 de janeiro de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DespachoDespacho SGPE

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 980/2020 – SISDOC

Interessado(a): CEJANA NOGUEIRA FERREIRA MAGALHÃES

Assunto: Interrupção de férias

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 882/2020 – SISDOC

Interessado(a): LUCIANO BATISTA DE SOUZA

Assunto: Interrupção de férias

Decisão: Deferimento

?Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 909/2020 – SISDOC

Interessado(a): AGNALDO ROSA DE ARAÚJO

Assunto: Interrupção de férias

Decisão: Deferimento

Processo Administrativo nº: 19991/2019

Interessado(s): DANIEL CANDINE, IBIS BRITO SOUZA, RICARDO LOURÊNCIO PEREIRA, LÁZARO JOSÉ CINTRA, GEAZIR BORGES DE SOUZA, ANTÔNIO CEZAR PRAZERES DE ANDRADE SILVA, JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS FILHO, ROGER BRANDÃO MOLINARI, RAFAEL AGUIAR DUARTE, ELTON JOSÉ BOULANGER DA SILVA, LEANDRO CÂNDIDO RAMOS DE ASSUNÇÃO, ROGÉRIO MACHADO BUENO, MARCONI DE MORAIS PROVAZZI, MAÉRCIO ROCHA PEIXOTO e LUCIANO BATISTA DE SOUZA.

Decisão: Deferimento de folga compensatória, conforme segue:

Nome dos servidores	Total (com acréscimo de 50%) de horas/minutos a serem compensados (labor realizado em 23/11/2019)
---------------------	---

DANIEL CANDINE, IBIS BRITO SOUZA, RICARDO LOURÊNCIO PEREIRA, LÁZARO JOSÉ CINTRA, GEAZIR BORGES DE SOUZA, ANTÔNIO CEZAR PRAZERES DE ANDRADE SILVA, JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS FILHO, ROGER BRANDÃO MOLINARI, RAFAEL AGUIAR DUARTE e ELTON JOSÉ BOULANGER DA SILVA.	9h
Nome dos servidores	Total (com acréscimo de 100%) de horas/minutos a serem compensados (labor realizado em 24/11/2019)
LEANDRO CÂNDIDO RAMOS DE ASSUNÇÃO, IBIS BRITO SOUZA, ROGÉRIO MACHADO BUENO, MARCONI DE MORAIS PROVAZZI, ANTÔNIO CEZAR PRAZERES DE ANDRADE SILVA, LÁZARO JOSÉ CINTRA, GEAZIR BORGES DE SOUZA, MAÉRCIO ROCHA PEIXOTO, ROGER BRANDÃO MOLINARI, RAFAEL AGUIAR DUARTE, LUCIANO BATISTA DE SOUZA e ELTON JOSÉ BOULANGER DA SILVA.	12h

Informo, por oportuno, que para usufruto das referidas folgas, os servidores devem abrir Processo Administrativo próprio (assunto: Folgas compensatórias) e encaminhá-lo para esta Gerência para os devidos registros.

Processo Administrativo nº: 18753/2019

Interessado(s): LEANDRO CÂNDIDO RAMOS DE ASSUNÇÃO

Decisão: Deferimento de folga compensatória, conforme segue:

Nome do servidor(a)	Total (com acréscimo de 100%) de horas/minutos a serem compensados
LEANDRO CÂNDIDO RAMOS DE ASSUNÇÃO	28 horas

ÍNDICE

DIRETORIA GERAL	1
Despacho	1
Despacho DG	1
Portaria	2
Portaria DG/SGPE	2
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	3
Despacho	3
Despacho SGPE	3